

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

<u>VIGÉSIMO</u> **QUARTO TERMO** <u>A0</u> **CONTRATO** DE GESTÃO Nº 076-2019 -SES/DF

VIGÉSIMO **QUARTO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N٥ 076-2019-SES/DF, QUE **ENTRE** SI FAZEM 0 DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL PEDIATRIA **ESPECIALIZADA** - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO. ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZ/ ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER EXECUTAR AS **AÇÕES** DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE **PRESTADOS** PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR HCB, PERTENCEN À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **DISTRITO** FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO SE PELO ARTIGO 24. INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº

4.081, DE 04 JANEIRO

2008.

DE DE

REGULAMENTAD **PELO** DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS **EMANADAS** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -MS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por FRANCISCO CLÁUDIO DUDA, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o vigésimo Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), aprovados por meio do Termo de Aprovação 3 (124207699) (94184236) e Termo de Aprovação 51 (121896467), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) .
- 2.1.1. Os valores provenientes da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Equipamento	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Laringoscópio Infantil	16	1.362,00	21.792,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	02	201.046,00	402.092,00
Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	01	600.000,00	600.000,00
Vídeo Laringoscópio	01	20.800,00	20.800,00
Laringoscópio Infantil	24	1.362,00	32.688,00
Valor Total	1.077.372,00		

- 2.1.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.077.373,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.
- 2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
П	Programa de Trabalho:	10302620242060002
Ш	Elemento de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	738124729
٧	Valor Inicial:	1.077.372,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE13025
VII	Data de Emissão:	24/11/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- 4. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA
- 4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
- 6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o

registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Plano de Trabalho 008/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: Deputado Federal JULIO CESAR RIBEIRO

Código: Emenda Parlamentar 41100002

Programa de Trabalho: 12116.2470001/22-038

GND: 4

Tipo de despesa: Investimento

Valor: R\$ 1.077.373,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais)

Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) - Brasília (DF).

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade de assistência de alta complexidade (UNACON) que dentro de seu escopo de atendimento possui as especialidades de oncologia, hematologia, cuidados paliativos, transplante de medula-óssea, cirurgia oncológica, reumatologia e nefrologia. O presente plano de trabalho tem como objeto a aquisição de equipamentos para qualificação dos serviços do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) — Brasília — DE

No cuidado para os pacientes internados em UTI, há demanda rotineira para avaliação diagnostica por ultrassom, para as várias especialidades clínicas inclusive cardiologia. Atualmente há apenas um equipamento disponível para UTI com informe de final de ciclo de vida pelo fabricante, portanto, pretende-se substituir este equipamento e disponibilizar outro para atender individualmente cada uma das duas UTI. Os laringoscópios de fibra ótica tem menor custo de manutenção ao longo da vida útil e melhor qualidade de iluminação para os procedimentos médicos e se destinam a substituir os laringoscópios convencionais e complementar locais com menor disponibilidade. O videolaringoscópio permitirá realizar intubações difíceis com maior rapidez e menores riscos aos pacientes.

O serviço de ressonância magnética, inicializado em 2023, necessita de monitor multiparamétrico para operacionalizar os atendimentos principalmente, quando envolvam sedação ou anestesia, uma vez que os exames podem ter duração de mais de 60 minutos e necessitam que o paciente fique imóvel durante o procedimento para viabilizar a qualidade diagnóstica. Assim, amplia-se a possibilidade de atendimento pleno as demandas diagnósticas dos pacientes internados e dos encaminhados via regulação.

Este plano de trabalho objetiva, portanto, a aquisição de equipamentos para modernizar e consolidar o centro de referência. A qualificação do parque tecnológico e dos serviços possibilitará também a melhoria dos serviços já prestados pelo HCB.

3. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos para modernizar e consolidar o Centro de Referência do HCB.

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar, os equipamentos abaixo discriminados:

Este Plano de Trabalho está alinhado diretamente com os seguintes Objetivos Estratégicos do HCB: 05. Proporcionar atendimento de excelência aos usuários (assistência segura, integral, eficaz e humanizada) ; 09. Elevar padrão de excelência na gestão e na qualidade da assistência e 10. Garantir estrutura e suporte para execução das atividades.

4. EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

Equipamento	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Laringoscópio Infantil	16	1.362,00	21.792,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	02	201.046,00	402.092,00
Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	01	600.000,00	600.000,00
Vídeo Laringoscópio	01	20.800,00	20.800,00
Laringoscópio Infantil	24	1.362,00	32.688,00
Valor Total			1.077.372,00

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Laringoscópio Infantil

Quantidade: 16 (dezesseis)

Valor estimado (unitário): R\$ 1.362,00

Especificação técnica:

Conjunto de laringoscópio pediátrico de fibra óptica integrada composto por:

Cabo de laringoscópio de fibra ótica, de uso pediátrico, com iluminação branca em led de alto desempenho, 2,5V. Cabo e cabeçote construído em aço inoxidável, com superfície recartilhada, acabamento acetinado/fosco, codificação verde (padrão universal) ISO 7376, com tampa roscável que impede a entrada de líquidos, esterilizável em autoclave a 134°C;

Lâminas de laringoscópio com fibra ótica, fabricadas em aço inoxidável, esterilizáveis em autoclave a 134°C, nos tamanhos 00 (reta), 0 (reta), 1 (reta) e curva Tipo Macintosh, tamanho 2;

5.2 Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica

Quantidade: 02 (dois)

Valor estimado (unitário): R\$ 201.046,00

Especificação técnica:

Equipamento transportável sobre rodízios, com monitor LCD de no mínimo 17 polegadas, painel de controle sensivel ao toque, com proteção para líquidos e que permita higienização e desinfecção fácil para uso em exames a beira do leito e em sala cirúrgica. Com o mínimo de 22000canais digitais de processamento; Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para imagens bidimensionais e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 250 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores. Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, atrayés da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting. Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em PenDrive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Com capacidade para incorporar recurso de transesofágico. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Linear para frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor convexo para frequências de 2.0 a 6.0 MHz. Acessórios: ECG de 3 vias, bateria interna para deslocamento entre exames nos leitos sem necessidade de desligamento. Alimentação elétrica 100 a 240V/60Hz.

5.3 Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética

Quantidade: 01 (hum)

Valor estimado (unitário): R\$ 600.000,00

Especificação técnica:

Monitor multiparamétrico de sinais vitais, para uso neonatal, pediátrico e adulto. Deve ser compatível com ambiente de ressonância magnética com campos magnéticos de até 3 Tesla. Será utilizado para monitorização de pacientes durante procedimentos de Ressonância Magnética. Parâmetros mínimos monitorizados: ECG, (3 derivações I, II e III), SpO², PNI, Capnografia (CO²; EtCO²) e pressão invasiva. Todos os parâmetros devem permitir monitoramento de paciente neonatos, pediátricos, adultos e obesos.

Especificações Técnicas mínimas:

Conjunto construído em materiais não magnéticos condicionados ao ambiente para operação na linha de proximidade máxima de 20 mT/200Gauss;

Sensor externo do campo magnético que utiliza leds coloridos para alerta do posicionamento seguro do sistema;

Limite de proximidade na linha de 20mT/200 Gauss como a densidade máxima do campo magnético ou 3 (três) Tesla;

Tela com tamanho mínimo de 12 polegadas em diagonal;

Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de unidade eletrocirurgica;

ECG de três canais. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm. Alarmes audiovisuais de bradicardia, taquicardia, apneia e eletrodo solto. Reconhecimento de eletrodo solto;

Oximetria de pulso – 0 a 99%, Precisão de 2%, Pulso de 30 a 250 BPM. Apresentação numérica dos valores de saturação e pulso. Saturação arterial e frequências de pulso vistas no monitor; Visualização da curva de pletismográfica;

Capnografia (CO²; EtCO²) 0-270mmHg, FR 2 a 100/min;

Pressão arterial não invasiva: Método Oscilométrico. Adulto 0-290mmHg, Neonatal 5-145mmHg, precisão 3mmHg. Medidas de pressão arterial, média e diastólica;

Alarmes ajustáveis com limites de segurança e por perfil de paciente.

Indicação visual com números grandes e de fácil visibilidade para a sala de comando.

Partes e Acessórios: Acompanha os seguintes acessórios compatíveis com ambiente de ressonância magnética:

01 (um) cabo de fibra ótica para ECG principal, 01 (um) terminal de ECG de 3 vias;(para uso adulto, pediátrico e neonatal);

01 (um) sensor de SpO2 reutilizável adaptável para uso adulto, pediátrico e neonatal tipo Y;

01 (um) tubo intermediário para PNI;

01 (um) braçadeira reutilizável de nylon de acordo com os tamanhos abaixo: Adulto, Infantil, Obeso, Coxa, Neonatal;

01 (um) cabo sensor para capnografia;

01 (um) cabo para pressão invasiva;

01 (um) carro suporte para transporte, com 5 rodízios na base com diâmetro mínimo de 4 polegadas e freios em ao menos dois deles. Com gaveta ou recipiente de apoio para guarda dos cabos e sensores. Com alça de transporte com empunhadura confortável, segura e ergonômica.

Com monitor de vídeo de apoio para ser utilizado na sala de comando com, no mínimo, o mesmo tamanho da tela do monitor principal. Com dispositivo para fixação ou base de apoio para posicionamento sobre a bancada da sala de comando.

Alimentação Elétrica: 100 a 240V / 60Hz. Bateria recarregável automática com autonomia mínima de 6 (seis) horas.

01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo2p + t) segundo padrões ABNT.

5.4 Vídeo Laringoscópio Quantidade: 01 (hum)

Valor estimado (unitário): R\$ 20.800,00

Especificação técnica:

Descrição: Videolaringoscópio portátil com conjunto de lâminas projetado para facilitar intubação traqueal, proporcionando aumento da visão do procedimento sem alteração da técnica convencional, para uso com pacientes neonatais, pediátricos e adultos.

Especificações técnicas mínimas:

Tela vertical integrada com inclinação em até 45°, display LCD ou LED, mínimo de 2.5 polegadas, resolução de 640x480 pixel;

Fonte de luz (LED) e câmera em miniatura, resolução de 1280 x 720 pixel que ofereça maior visibilidade da anatomia, permitindo rápida, precisa e segura inserção do tudo endotraqueal;

Função de foto e vídeo;

Informação do tempo restante de bateria na tela e alerta de bateria fraca;

Permitir desinfecção em desinfetante de alto nível ou químico;

Apresentar certificação de resistência a queda livre de até 2 metros de altura;

Alimentação de energia por baterias de íon lítio com autonomia mínima de 250 minutos; No caso de bateria recarregável, a alimentação elétrica para o carregador deve ser compatível com 220V-60Hz; No caso de bateria não recarregável, o fornecedor deverá ofertar 03 (três) conjuntos de baterias.

Partes e Acessórios:

Conjunto de lâminas compatíveis, em no mínimo, cinco tamanhos, que possibilite o atendimento a pacientes neonatos, pediátricos e adultos:

01 Lâmina reta tam 0;

01 Lâmina curva tipo Macintosh tam 1;

01 Lâmina curva tipo Macintosh tam 2;

01 Lâmina curva tipo Macintosh tam 3;

01 Lâmina curva tipo Macintosh tam 4;

No caso de o fornecedor ofertar lâminas descartáveis, devem ser em quantidade suficiente para, no mínimo, 50 procedimentos.

01 maleta para transporte

5.6 Laringoscópio Infantil

Quantidade: 24 (vinte quatro)

Valor estimado (unitário): R\$ 1.362,00

Especificação técnica:

Conjunto de laringoscópio pediátrico de fibra óptica integrada composto por:

Cabo de laringoscópio de fibra ótica, de uso pediátrico, com iluminação branca em led de alto desempenho, 2,5V. Cabo e cabeçote construído em aço inoxidável, com superfície recartilhada, acabamento acetinado/fosco, codificação verde (padrão universal) ISO 7376, com tampa roscável que impede a entrada de líquidos, esterilizável em autoclave a 134°C;

Lâminas de laringoscópio com fibra ótica, fabricadas em aço inoxidável, esterilizáveis em autoclave a 134°C, nos tamanhos 0 (reta), 1 (reta) e curva Tipo Macintosh, tamanho 2;

6. DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$ 1.077.372,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais)

Etapa / Fase: Implementação e Desembolso em fase ÚNICA

7. AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Diretoria Administrativa/ Gerência de Infraestrutura

Luis Antônio Glowacki (Matrícula ICIPE 2693) Telefone: (61) 3025 8681

E-mail: <u>luis.glowacki@hcb.org.br</u>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - **Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

SEI/GDF - 130007218 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 130007218 código CRC= 578F4F54.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SRTVN Quadra 701 Lote D, 1° e 2° andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF Telefone(s): Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00133112/2022-46 Doc. SEI/GDF 130007218



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Considerando as informações presentes nos autos, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo 24 ° TA - Emenda Deputado Federal Júlio Cesar (129964101) ao Contrato de Gestão nº **076-2019 - SES/DF** celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, cujo objeto é administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Termo Aditivo 24° TA -Emenda Deputado Federal Júlio Cesar (130007218) tem em sua Cláusula de Objeto:

" O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), aprovados por meio do Termo de Aprovação 3 (124207699) (94184236) e Termo de Aprovação 51 (121896467), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) "

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - **Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130007123** código CRC= **E0B673C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00133112/2022-46 Doc. SEI/GDF 130007123



Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Relatório № 439/2023 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Brasília, 26 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete (SES/GAB),

Com vistas à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

Assunto: Formalização de Termo Aditivo de Emenda Parlamentar Senhores Gestores,

- Trata-se do Termo Aditivo 24 ° TA Emenda Deputado Federal Júlio Cesar (129964101), cujo 1. suplementação de créditos orcamentários objeto de emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), aprovados por meio do Termo de Aprovação 3 (124207699) (94184236) e Termo de Aprovação 51 (121896467), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) ao Contrato de Gestão nº 076-2019 -SES/DF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE,
- 2. A instrução processual ao citado contrato foi objeto de análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa que, por meio da Nota Jurídica 452 (129712833), conclui:
 - "Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da minuta de Termo Aditivo (126432409), que tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), aprovados por meio do Termo de Aprovação 3 (124207699) (94184236) e Termo de Aprovação 51 (121896467), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), desde que atendidas as recomendações exaradas no presente opinativo, sem prejuízo de sua leitura integral, recomendando-se, em especial,:
 - i) recomenda-se manifestação da Subsecretaria de Administração Geral SUAG para que, dentro de suas atribuições, avalie os custos para implementação do Plano de Trabalho em questão;
 - ii) acostar declaração do ordenador da despesa a retratar que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 16 da LC nº 101/2000.

Registre-se que os documentos juntados aos autos *a posteriori* não serão objeto de análise no presente Opinativo e, recomenda-se que o feito seja remetido apenas após sua total instrução, obedecendo um prazo razoável para análise e posterior saneamento dos apontamentos realizados."

3. Em sua cota de participação, a Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa, informa:

"Acolho a Nota Jurídica - SES/AJL/NCONS. Retornem os autos à Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP para conhecimento e adoção das providências cabíveis"

- 4. Ainda que o presente documento contenha citações literais da citada Nota Jurídica, deixa-se claro a real necessidade da leitura para a compreensão integral da mesma, sendo fundamental à tomada de decisão por parte dos gestores públicos.
- 5. Ademais, a AJL assevera que a formalização pretendida está condicionada ao pleno atendimento de suas recomendações, juntamente com as providências relativas a cada área de atuação, às quais listase abaixo:
 - Providência Providência Por meio do Despacho SES/SUAG (129971774)
 a Subsecretaria de Administração Geral informa:

"(...)

Em relação a referida recomendação, imperioso salientar que cabe à Subsecretaria de Administração Geral a ordenação de despesa desta Pasta, em especial a análise da prestação de contas dos instrumentos formalizados no âmbito da SES/DF, portanto, por motivos irrefutáveis, não há que se falar em manifestação desta Subsecretaria para o momento, sobretudo porque já consta nos autos a aprovação do Plano de Trabalho 8 (116770983) pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde - SAA, Termo de Aprovação 51 (121896467) e pelo Secretário Adjunto de Gestão em Saúde - SAG, neste caso assinado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, Termo de Aprovação 3 (124207699), conforme disposto na Portaria n.º 287, de 07 de abril de 2022."

 Apontamento - " acostar declaração do ordenador da despesa a retratar que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 16 da LC nº 101/2000."

Providência - Declaração de Despesa SES/SUAG (126962968).

- 6. Segue abaixo a documentação acerca da instrução processual:
 - Processo Original SEI nº 00060-00263944/2018-18;
 - Plano de Trabalho 8 (116770983);
 - Termo de Aprovação 3 (124207699);
 - Termo de Aprovação 51 (121896467);
 - Disponibilidade Orçamentária 8986 (126065856);
 - Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (126732390);
 - Nota de Empenho 2023NE13025 (127778797);
 - Certidão de Regularidade do FGTS (129959633);
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas -TST (129959665);
 - Certidão GDF (129959684);

- Certidão Relativa aos tributos de Dívida Ativa da União (129959694);
- Certidão Consulta Consolidada TCU (129959726);
- Certidão de Falências e Recuperações Judiciais-TJDFT (129959744);
- 7. Adicionalmente, para adequada instrução dos autos, foi anexado ao processo o Termo Aditivo 24° TA -Emenda Deputado Federal Júlio Cesar (130007218).
- 8. Em que pese as manifestações apresentadas cabe ao gestor diante do contexto fático decidir sobre o prosseguimento da instrução e celebração do acordo.
- 9. Face o exposto, encaminham-se os autos, nos termos do art. 29, da Portaria n. 170/2018-SES/DF, para conhecimento e deliberações junto à Exma. Senhora Secretária de Estado de Saúde, quanto à AUTORIZAÇÃO da celebração pretendida

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9**, **Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 27/12/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130006761** código CRC= **FC11B85B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00133112/2022-46 Doc. SEI/GDF 130006761